



EDITAL

Concurso especial para estudantes aprovados nas provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos, que se candidatem a um ciclo de estudos na Escola Superior de Educação de Paula Frassinetti (ESEPF) para o ano letivo de 2020/2021 – 3ª fase

De acordo com o Decreto-Lei nº 113/2014, de 16 de julho com a sua redação atual, que regula os concursos especiais de acesso e ingresso no ensino superior, e tendo em conta o Regulamento dos Concursos Especiais de Acesso e de Ingresso no Ensino Superior na Escola Superior de Educação de Paula Frassinetti, o presente Edital abre concurso especial de acesso e ingresso aos ciclos de estudos da ESEPF, para estudantes aprovados nas provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos.

1. Limite de vagas

Segundo deliberação do Conselho Técnico-científico da ESEPF de 16 de setembro de 2020:

- Licenciatura em Educação Básica: 1
- Licenciatura em Educação Social: 1

2. Condições de admissão ao concurso

Cumulativamente:

- Ter mais de 23 anos;
- Não ser titular da habilitação de acesso ao ensino superior;
- Ser titular das provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a sua frequência do ensino superior, realizadas no âmbito do curso ao qual se candidata
- Não estar abrangido pelo estatuto do estudante internacional regulado pelo Decreto-Lei n.º 36/2014, de 10 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 62/2018, de 6 agosto.

3. Calendário

- Candidatura: 17 a 28 setembro
- Publicação dos resultados: 01 outubro
- Reclamação: 02 a 06 outubro
- Matrícula: 02 a 07 outubro

4. Instrução do processo de candidatura

O processo é instruído, através de envio por e-mail para: serv.admin.academicos@esepf.pt, com:

- a) boletim de candidatura disponível no sítio da internet da ESEPF, devidamente preenchido;
- b) Documento de Identificação (bilhete de identidade; cartão de cidadão; passaporte) ou Declaração dos dados de identificação;
- c) documento comprovativo da aprovação na(s) prova(s) especialmente adequada(s) destinada(s) a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos



maiores de 23 anos com indicação das provas realizadas, classificação final, ano de realização e curso para o qual realizou a(s) prova(s);

d) comprovativo do pagamento da candidatura;

e) procuração, quando for caso disso.

Da candidatura é entregue o recibo referente aos emolumentos da taxa de candidatura.

5. Júri de Avaliação

Presidente: Cristina Vieira da Silva

Vogais: Júlio Sousa e Sandra Mónica Oliveira

6. Seriação

A seriação dos candidatos é feita, por ordem decrescente, da classificação final da prova.

7. Resultados e matrícula

Os resultados são homologados pelo Conselho de Direção e afixados pelos meios habituais, exprimindo-se através de um dos seguintes resultados finais:

- Colocado;
- Não colocado;
- Excluído, seguido da respetiva fundamentação legal.

Os candidatos colocados devem efetuar a matrícula nos Serviços de Gestão Académica, nos prazos definidos para o efeito e mediante entrega da documentação exigível.

8. Emolumentos

A candidatura tem um custo de € 100,00 (cem euros), que deve ser efetuado por transferência bancária:

Província Portuguesa do Instituto das Irmãs de Santa Doroteia

IBAN PT50 001800031503518102091

BIC SWIFT TOTA PTPL

Moeda EUR

Porto, 16 de setembro de 2020

Pelo Conselho de Direção

José Luís Almeida Gonçalves, Diretor